NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 151/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E O SR. **CARLOS EUGÊNIO DE CARVALHO**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Locação nº 151/2013 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de imóvel em área urbana, localizado na Rua Luiz Gomes, nº 838 – loja 102 – Centro – Silva Jardim/RJ, composto de: 01 (um) salão com área de 54,44 m² e 01 (um) banheiro com área de 2,00 m², totalizando as áreas de utilização do pavimento em 56,44 m², para funcionamento da Divisão de Material e Patrimônio.

DO PREÇO – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de R\$ 18.325,44 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.527,12 (hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavo).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 26 (vinte e seis) de dezembro de 2021, e término previsto para 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesacorrerá à conta da dotação orçamentária nº 05.01.041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMAD, Empenho nº 1065/2021, no valor de **R\$ 1.527,12 (hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos),** devendo a Secretaria solicitar a complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 151, celebrado em 19 (dezenove) de dezembro de 2013.

Silva Jardim, 22 de dezembro de 2021.

Maira Branco Monteiro Prefeita Carlos Eugênio de Carvalho Locador

Hugo ThiengoKreischer SEMAD Mat. 5579/2